



Imprensa Oficial

do Município de Joanópolis - SP

Segunda-feira 01 de março de 2021 - n° 229- Ano XV

Esta edição tem
04 páginas
Distribuição gratuita

“EDIÇÃO ESPECIAL”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO PROCESSO 216/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, as instruções relativas a realização de Processo Seletivo Classificatório de Provas e Títulos, para atender a excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas remanescentes abaixo especificadas e cadastro reserva dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista.

I - ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

1.1 Segue abaixo o quadro de cargos referente à este Processo Seletivo:

| CARGOS | VAGAS DISPONÍVEIS | REQUISITOS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--|-------------------|--|-----------------|------------------------|-------------------|
| MONITOR DE ÔNIBUS | CR | Ensino Fundamental Completo | 40 Horas | R\$ 1.100,00 | R\$ 30,00 |
| COZINHEIRA | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40 Horas | R\$ 1.100,00 | R\$ 30,00 |
| INSPECTOR DE ALUNOS | CR | Ensino Médio Completo | 40 Horas | R\$ 1.100,00 | R\$ 30,00 |
| AGENTE OPERACIONAL | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40 Horas | R\$ 1.100,00 | R\$ 30,00 |
| PEB I (Educação Infantil) | 02 + CR | Curso Normal em nível médio ou superior, licenciatura plena em pedagogia, ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,43 hora inicial | R\$ 30,00 |
| PEB II AEE | 01 + CR | Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em pedagogia, mais curso em nível de especialização na área da Educação Especial e Inclusiva com no mínimo de 360 horas | À Definir | R\$ 14,43 hora inicial | R\$ 30,00 |
| PEB III MATEMÁTICA | 01 + CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,43 hora inicial | R\$ 30,00 |
| PEB III GEOGRAFIA | 01 + CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB III HISTÓRIA | 01 + CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA | 02 + CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB II (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) | CR | Curso Normal em nível médio ou superior, licenciatura plena em pedagogia, ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB III LÍNGUA PORTUGUESA | CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB III CIÊNCIAS | CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB III ARTE | CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| PEB III INGLÊS | CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente. | À Definir | R\$ 14,58 hora/aula | R\$ 30,00 |
| CONDUTOR SOCORRISTA | 01 + CR | Ensino Fundamental Completo + CNH CATEGORIA D/E | 40 Horas | R\$ 1.241,34 | R\$ 30,00 |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | CR | Ensino Fundamental Completo + Registro no CREA | 30 Horas | R\$ 4.527,22 | R\$ 30,00 |

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 de Fevereiro ao dia 01 de Março de 2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jorge Honorato Montenegro n° 104, Centro, Joanópolis/SP.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n° 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.2.2 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.3 Estar ciente que se classificado quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.3 Da inscrição constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento. O candidato deverá comparecer junto ao setor de Arrecadação Municipal para emissão da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição. Após o pagamento da mesma, o candidato deverá comparecer no local indicado no subitem 2.1 deste Edital para concretizar a sua inscrição. Os portadores de deficiência deverão solicitar Ficha Especial de Inscrição e observar o disposto no Capítulo dos Portadores de Deficiência do presente Edital.

2.4 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador:

2.4.1 Apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho), “original e cópia reprográfica”, e de eventuais Títulos que possuam, conforme dispõe o presente Edital.

2.4.2 Apresentar cópia reprográfica autenticada dos documentos comprobatórios de eventuais títulos que possua, conforme estabelece o presente Edital. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos para a função, o outro deverá ser também apresentado, sob pena de ser considerado como pré-requisito e não como título. Não serão considerados eventuais títulos apresentados após a inscrição.

2.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;

2.6 Se classificado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

2.6.1 Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; C.P.F.; Prova de Escolaridade e Habilitação Legal; Duas fotos 3X4; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, e exceto os acúmulos

permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante de habilitação legal para o exercício da função e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei N° 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:

3.6.1 Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.6.2 Solicitação da prova especial, se necessário.

3.7 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra

correspondente a corpo 24.

3.8 Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive as das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.11 Ao ser convocado para contratação por tempo determinado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.13 Fica condicionada a primeira admissão de candidato com deficiência após o preenchimento da décima vaga dos que não possuem deficiência, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

IV – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS:

4.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos.

4.2 A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.3 O resultado da prova (Objetivas) será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero. Por prova objetiva, compreende-se o conjunto de questões de uma ou mais matérias dispostas no capítulo TIPO DE PROVA – NÚMERO DE QUESTÕES, VALORAÇÃO E CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO, do presente Edital.

4.4 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos de “celular” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do coordenador até o término da prova.

4.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da Sala.

4.7 O candidato ao terminar a prova, entregará ao Coordenador da Sala a folha de resposta devidamente assinada e somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas, após 30 minutos. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

V – DO TIPO DE PROVA – Nº DE QUESTÕES – VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO:

| VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) | | | | | PROVA PRÁTICA | CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO |
|---|-----------|------------|-------|-------------------|---------------|-------------------------|
| EMPREGO | PORTUGUÊS | MATEMÁTICA | TOTAL | VALOR POR QUESTÃO | | |
| MONITOR DE ÔNIBUS | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| COZINHEIRA | 05 | 05 | 10 | 1,0 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| INSPECTOR DE ALUNOS | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| AGENTE OPERACIONAL | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |

| VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) | | | | | PROVA PRÁTICA | CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO |
|---|----------------------------|---------------------------|-------|-------------------|---------------|-------------------------|
| EMPREGO | CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | TOTAL | VALOR POR QUESTÃO | | |
| PEB I | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB II AEE | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III MATEMÁTICA | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III GEOGRAFIA | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III HISTÓRIA | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB II | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III LÍNGUA PORTUGUESA | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III CIÊNCIAS | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III ARTES | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| PEB III INGLÊS | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 10 | 20 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |

| VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) | | | | | PROVA PRÁTICA | CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO |
|---|----------------------|---------------------------|-------|-------------------|---------------|-------------------------|
| EMPREGO | CONHECIMENTOS GERAIS | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | TOTAL | VALOR POR QUESTÃO | | |
| CONDUTOR SOCORRISTA | 10 | 10 | 20 | 0,5 | NÃO | VIDE ITEM 4.3 |

CONDUTOR

SOCORRISTA 1010200,5NÃOVIDE ITEM 4.35.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou médias.

VI - DOS TÍTULOS:

6.1 Serão considerados os seguintes Títulos:
6.1.1 Doutorado – 1 (um) ponto (máximo um);
6.1.2 Mestrado – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos (máximo um);

6.1.3 Pós-Graduação (latu sensu, conforme Resolução CNE/CES/MEC n.º 1/2001 de 03/04/2001), Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos (máximo um);

6.1.4 Curso Superior – 0,3 (zero vírgula três) pontos (máximo um), exceto quando o mesmo se constituir em pré-requisito para a contratação.

6.1.5 A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar “1 (um) ponto”.

6.2 Sobre a nota obtida pelos candidatos será somado o ponto referente aos títulos, para classificação final.

6.3 Em que pese os títulos a serem apresentados no momento da inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver classificação.

VII - DAS NORMAS:

7.1 LOCAL, DIA E HORÁRIO: As provas serão realizadas no dia 07 de Março de 2021, na Escola Municipal José Benedito de Salles Bayeux, localizada na Rua Pedro Nassif, nº 75, Jardim Bela Vista, na cidade de Joanópolis/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas (Período da Manhã) e das 14:00 às 16:00 horas (Período da Tarde), sendo realizadas das seguintes maneira:

| PERÍODO | HORÁRIO | CARGOS |
|---------|--------------------------|---|
| MANHÃ | Das 09:00 às 11:00 horas | Monitor de ônibus; Agente Operacional; PEB-I; PEB-II AEE; Matemática; História; Língua Portuguesa; Arte; Condutor Socorrista. |
| TARDE | Das 14:00 às 16:00 horas | Inspector de alunos; Cozinheira; PEB-II; Ciências; Geografia; Educação Física; Inglês; Engenheiro Agrônomo. |

7.2 DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS: Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3 COMPORTAMENTO: As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos,

celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.4 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

VIII - DAS MATÉRIAS:

8.1 O Conteúdo das matérias seguem conforme quadro abaixo:

| DENOMINAÇÃO: | PROGRAMA: |
|---------------------|---|
| MONITOR DE ÔNIBUS | Português: Compreensão de texto. Sinônimo e antônimo. Pontuação. As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial. Matemática: Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com n úmeros naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema. |
| COZINHEIRA | Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão |
| INSPECTOR DE ALUNOS | Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras. |
| AGENTE OPERACIONAL | Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão |

| | | | |
|---------------------|---|--|--|
| PEB I | <p>Conhecimentos Gerais da Educação: Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); PNAIC - 2017/2018; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo;</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista A BNCC e a Educação Infantil; Agenda 2030 - Sustentabilidade.</p> | <p>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação o. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista - Ciências Humanas- Geografia: Mundo do Trabalho; Formas de representação e pensamento espacial; Natureza, ambientes e qualidade de vida; O sujeito e seu lugar no mundo; Conexões e escalas; Diversidade e dinâmica da população mundial e local; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> | <p>Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/ CONSED/ UNDIME - Currículo Paulista. 1 - Campo jornalístico/midiático; Todos os campos de atuação; Campo de atuação na vida pública; Campos das práticas de estudo e pesquisa, campo artístico literário; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> |
| PEB II e PEB II AEE | <p>Conhecimentos Gerais da Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); PNAIC - 2017/2018; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997;</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Agenda 2030 - Sustentabilidade.</p> | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista - Ciências Humanas- História Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista - Matéria e energia; Vida e evolução; Terra e universo Ensino Fundamental II; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> |
| PEB III MATEMÁTICA | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Conhecimentos Gerais da Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997;</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Números; Álgebra; Geometria; Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); PNAIC - 2017/2018; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Brincadeiras e jogos; Esportes; Ginástica; Danças; Lutas; Práticas corporais de aventura; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista - Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Habilidades de conexão entre as linguagens artísticas; Habilidades articuladoras; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável.</p> |
| PEB III GEOGRAFIA | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo -</p> | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação. Base Nacional</p> | <p>Conhecimentos Gerais de Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997; Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo; Freire, Paulo - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa - São Paulo: Paz e Terra S/A - 1997.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Brasília: MEC/CONSED/UNDIME - Currículo Paulista versão 1 - Interação discursiva; Compreensão Oral; Produção oral, Estratégias de leitura; Práticas de leitura e construção de repertório</p> |

| | |
|--|--|
| | lexical; Atitudes e disposições favoráveis do leitor; Estratégias de escrita: pré-escrita; Práticas de escrita; Estudo do léxico; Gramática; A língua Inglesa no mundo; A língua inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade; Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável. |
|--|--|

| | |
|----------------------------|---|
| CONDUTOR SOCORRISTA | Língua Portuguesa : Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Conhecimentos Específicos: Noções de primeiros socorros. Noções sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Composição da equipe de atendimento móvel de urgência; Competências e atribuições do Conductor de Veículo de Urgência. |
|----------------------------|---|

| | |
|----------------------------|--|
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | Conhecimentos Gerais: Português e Matemática. Conhecimentos Específicos: Produção Agrícola, Plantas, Manejos, Produção, Fruticultura, Olericultura. Os fatores mais importantes para a produção agrícola: Água, Nutrientes, Pragas, Doenças, Plantas Daninhas, e tc. Manejos Agrícolas do Solo. Conservação, Fertilidade, Nutrição, Adubação, Calagem, Gênese. Fitossanidade: Doenças, Pragas, Agrotóxicos, Daninhas, Fitopatologia, Defensivos, Quarentenárias, Irrigação, Hidrologia, Hidráulica, Drenagem. A relação entre agricultura e Meio Ambiente Lei 5.194/66, Legislação e Ecologia, Agricultura Alternativa, Agroecologia, Orgânica, Certificação. |
|----------------------------|--|

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal vigente.

9.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

9.2.1 Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova;

9.2.2 Maior idade.

9.3 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.4 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, reservista, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos

quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.5 Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados a Comissão de Processo Seletivo, no prazo de "3" (três) dias, mediante requerimento que deverão ser protocolados na SMEC.

9.6 O presente Processo Seletivo, objetiva a contratação temporária de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1932/2018.

9.7 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os classificados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

9.8 Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

9.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

9.10 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

9.11 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

9.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

9.13 Este Processo Seletivo terá validade por 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

9.14 A Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP informa que serão adotados os protocolos de segurança em razão da pandemia, sendo definidos distanciamento entre os candidatos e a obrigatoriedade de se apresentarem de máscaras.

9.15 Para dirimir controvérsias decorrentes deste processo seletivo, fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia/SP.

9.16 O presente Edital é expedido para conhecimento de todos, sendo publicado em resumo no quadro de avisos da municipalidade, no site da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis (www.joanopolis.sp.gov.br), e na Imprensa Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOANÓPOLIS/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO - PROCESSO 216/2021

ERRATA

Onde se lê:

| CARGOS | VAGAS DISPONÍVEIS | REQUISITOS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|-------------------|---|-----------------|------------------------|-------------------|
| PEB III MATEMÁTICA | 01 + CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente | À Definir | R\$ 14,43 hora inicial | R\$ 30,00 |

Leia-se:

| CARGOS | VAGAS DISPONÍVEIS | REQUISITOS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTOS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|-------------------|---|-----------------|------------------------|-------------------|
| PEB III MATEMÁTICA | 01 + CR | Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente ou complementação, nos termos da legislação vigente | À Definir | R\$ 14,58 hora inicial | R\$ 30,00 |

Onde se lê:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 de Fevereiro ao dia 01 de Março de 2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jorge Honorato Montenegro nº 104, Centro, Joanópolis/SP

Leia-se:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 18 de Fevereiro ao dia 01 de Março de 2021, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jorge Honorato Montenegro nº 235, Centro, Joanópolis/SP.

Onde se lê:

| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | CR | Ensino Fundamental Completo + Registro no CREA | 30 Horas | R\$ 4.527,22 | R\$ 30,00 |
|---------------------|----|--|----------|--------------|-----------|
|---------------------|----|--|----------|--------------|-----------|

Leia-se:

| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | CR | Ensino Superior Completo + Registro no CREA | 30 Horas | R\$ 4.527,22 | R\$ 30,00 |
|---------------------|----|---|----------|--------------|-----------|
|---------------------|----|---|----------|--------------|-----------|

JOANÓPOLIS/SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B

Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro

Fone (11) 4888-9200
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-000

Prefeito Municipal
Adauto Batista de Oliveira

Jornalista Responsável:
Priscilla Lorenzoni Farah Rodrigues
Mtb: 30451-DRT/SP 46219

Tiragem: 100 exemplares
Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal ou retirados no Paço Municipal à Rua Francisco Wohlers nº 170 Centro - Joanópolis - SP